

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza a prorrogação de prazo para a entrega dos estudos de viabilidade do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – PMI/UGPAR/SEPL

Autoriza a prorrogação de prazo para a entrega dos estudos de viabilidade do Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – PMI/UGPAR/SEPL, referente ao Projeto Arena Olímpica do Paraná.

O Secretário de Estado do Planejamento do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019,

Considerando o recebimento de pedido de prorrogação de prazo para apresentação dos estudos objeto deste PMI e a análise das justificativas apresentadas ao Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 31/2025/CPAR, constante da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de entrega dos estudos de viabilidade em 10 (dez) dias corridos, ficando o prazo final para a entrega alterado para 17 de julho de 2025;

Parágrafo Único: A extensão do referido prazo se dá apenas para aqueles já autorizados no âmbito deste PMI;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado eletronicamente

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Secretário de Estado do Planejamento
Presidente do CPAR